

PORTARIA Nº 418/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 13 de outubro de 2021

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO
DE ADVERTÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os relatórios de ponto do servidor Antonio Euriberg Lucena Paiva, gari, matrícula nº 19; bem como, o Ofício de nº 001/2021- SLP/PMP, relatando faltas sem justificativa que causam prejuízo ao bom andamento do serviço público;

CONSIDERANDO o descumprimento do disposto nos incisos I e X do art. 118 da Lei nº 181/2007, que estabelecem como dever do servidor exercer com zelo as atribuições do cargo e ser assíduo e pontual ao serviço.

RESOLVE,

Art. 1º Fica aplicada a pena de advertência ao servidor, Antonio Euriberg Lucena Paiva, gari, matrícula nº 19, com fulcro no inciso I do art. 129 do Estatuto do Servidor.

Art. 2º A penalidade contida no art. 1º desta portaria deverá ser anotada no registro funcional do servidor junto ao Setor de Recurso Humanos para seus fins precípuos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

José Augusto de Freitas Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL